

Edital n.º61/2020

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta Pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de Janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 16 de Setembro de 2020, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Projeto de alteração ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa

Nota Justificativa

Tendo em conta a necessidade criar um lugar de estacionamento, na lateral do Ex. – Centro de Saúde, destinado a cargas e descargas, por um período de 15 minutos e tendo sido aprovado em R.C. de 02/09/2020 a concessão de 1 (um) lugar de estacionamento com vista a dar apoio aos Estabelecimentos instalados na zona, propõe-se que seja efetuada uma alteração/aditamento ao Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa.

Assim, propõe-se, relativamente ao artigo 15º do Regulamento de Trânsito de Vila Viçosa, aditar o seguinte:

Artigo 15º

Sinalização de trânsito

3. – Sinalização de proibição

3.3 – Estacionamento condicionado

Rua Gomes Jardim, do lado esquerdo a partir da Praça da República, estacionamento proibido, exceto cargas e descargas, durante 15 minutos, com marcação no pavimento e vertical.

Para constar e legais efeitos se faz público o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Vila Viçosa, 13 de Outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)